UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 87/2026

Processo nº 23090.015496/2026-05

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Retificar o Edital PRPG n° 087/2026, referente ao processo seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2027, do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PPGAP) – Mestrado Profissional, em caráter de demanda específica para servidores(as) públicos em exercício profissional no Ministério da Educação (MEC), com foco em **Ciclo Orçamentário de Políticas Públicas**, da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2027.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Onde se lê:

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado profissional em Administração Pública			
Etapa	**Data**	**Horário**	**Local**
Período de Inscrição	18/09/2026 a 18/10/2026	-	http://www.prpg.ufla.br
Avaliação da 1ª Etapa	23/10/2026 à 27/10/2026	-	
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa e da lista de selecionados para segunda etapa	27/10/2026	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa	28/10/2026	Até às 17h59min do dia 26/10/2024	Devem ser encaminhados, em formulário próprio, para o e-mail do PPGAP – ppgapublica.si@ufla.br
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa	29/10/2026	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Divulgação da lista definitiva de selecionados para segunda etapa	29/10/2026	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Divulgação do cronograma de arguição dos projetos	29/10/2026	A partir das 18h00	Site do PPGAP

Período de arguição dos projetos	30/10/2026 a 05/11/2026	08h00-18h00	Google Meet em link a ser disponibilizado no e-mail

Lê-se:

Mestrado profissional em Administração Pública			
Etapa	**Data**	**Horário**	**Local**
Período de Inscrição	18/09/2026 a 18/10/2026	-	http://www.prpg.ufla.br
Avaliação da 1ª Etapa	23/10/2026 à 27/10/2026	-	
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa e da lista de selecionados para segunda etapa	27/10/2026	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa	28/10/2026	Até às 17h59min do dia 28/10/2026	Devem ser encaminhados, em formulário próprio, para o e-mail do PPGAP – ppgapublica.si@ufla.br
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa	29/10/2026	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Divulgação da lista definitiva de selecionados para segunda etapa	29/10/2026	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Divulgação do cronograma de arguição dos projetos	29/10/2026	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Período de arguição dos projetos	30/10/2026 a 05/11/2026	08h00-18h00	Google Meet em link a ser disponibilizado no e-mail

Onde se lê:

9.4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.4 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1º candidato(a) que apresentar a menor renda familiar, em conformidade com o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 2º candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003); 3º maior tempo de serviço como servidor/a de carreira no âmbito da **SEE;** 4º maior número de pontos na proposta de projeto.

Lê-se:

9.4 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1º candidato(a) que apresentar a menor renda familiar, em conformidade com o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 2º candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de

1º/10/2003); 3º maior tempo de exercício no Ministério da Educação (**MEC**); 4º maior número de pontos na proposta de projeto.

8.1.1 – PLANILHA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Onde se lê:

1. EXPERIÊNCIA

1.1 Experiência profissional em cargos de Direção/Chefia – 1 ponto por ano (máximo de 3 anos e 3 pontos).

1.2 Experiência profissional – 0,5 ponto por ano (máximo de 6 anos e 3 pontos).

1.3 Tempo de exercício no MEC – 0,25 ponto por ano (máximo de 4 anos e 1 ponto).

Lê-se:

1.1 Experiência profissional em cargos de Direção/Chefia – 1 ponto por ano (máximo de 5 anos e 5 pontos).

1.2 Experiência profissional – 0,5 ponto por ano (máximo de 10 anos e 5 pontos).

1.3 Tempo de exercício no MEC – 0,25 ponto por ano (máximo de 8 anos e 2 pontos).

Onde se lê:

2. FORMAÇÃO

2.1 Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) - 1 ponto por especialização (máximo de 2 pontos).

Lê-se:

2.1 Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) - 1 ponto por especialização (máximo de 5 pontos).

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Onde se lê:

Declaro que sou:

() Servidor(a) efetivo(a) pertencente ao quadro de pessoal e em exercício no Ministério da Educação (MEC);

() Servidor(a) requisitado(a) ou cedido(a) de órgãos, entidades e empresas da Administração Pública e em exercício no MEC;

() Servidor(a) integrante de carreiras descentralizadas em exercício no MEC;

() Servidor(a) efetivo(a) pertencente ao quadro de pessoal e em exercício no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

() Servidor(a) requisitado(a) ou cedido(a) de órgãos, entidades e empresas da Administração Pública e em exercício no FNDE;

() Servidor(a) integrante de carreiras descentralizadas em exercício no FNDE;

() Servidor(a) efetivo(a) pertencente ao quadro de pessoal e em exercício no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

() Servidor(a) requisitado(a) ou cedido(a) de órgãos, entidades e empresas da Administração Pública e em exercício no INEP;

() Servidor(a) integrante de carreiras descentralizadas em exercício no INEP;

Lê-se:

Declaro que sou:

() Servidor(a) efetivo(a) pertencente ao quadro de pessoal e em exercício no Ministério da Educação (MEC);

() Servidor(a) requisitado(a) ou cedido(a) de órgãos, entidades e empresas da Administração Pública e em exercício no MEC;

() Servidor(a) integrante de carreiras descentralizadas em exercício no MEC;

() Servidor(a) público(a) em exercício no Ministério da Educação (MEC).

Lavras, 25 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI**, **Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 25/09/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833855** e o código CRC **4CA76D9D**.

Referência: Processo nº 23090.015496/2026-05 SEI nº 0833855